

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Corrente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

ANO LXVI

SÃO PAULO — SÁBADO. 28 DE JULHO DE 1956

NÚMERO 167

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 26.188, DE 27 DE JULHO DE 1956

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Ribeirão Vermelho do Sul, passa a denominar-se "Prof. Lazaro Soares".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.189, DE 27 DE JULHO DE 1956

Dá a denominação de Grupo Escolar "General Lima Figueiredo" ao Grupo Escolar de Bilac.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o General José de Lima Figueiredo, já falecido, no decurso de sua vida pública, foi um brasileiro dos mais ilustres, ao qual São Paulo deve inestimáveis serviços, tanto no desempenho dos encargos que lhe foram atribuídos pelo Exército Brasileiro e o Governo da República, como nos que exerceu por delegação do povo paulista, como seu deputado à Câmara Federal;

Considerando que o ilustre oficial de nossas Forças Armadas, estudioso dos magnos problemas nacionais, publicista, tribuno, historiador, com raízes na evolução político-social do Estado, em importante setor de sua economia, é criador da admiração e do reconhecimento da população paulista;

Considerando que entre tantas cidades vinculadas à memória do eminente brasileiro, a de Bilac, sede do município do mesmo nome, reivindica a honra de ter o seu nome perpetuado no estabelecimento de ensino local, como tributo de gratidão aos serviços que lhe deve pela solução de seu problema de energia elétrica;

Considerando que a providência se enquadra no que vem preceituado pela Consolidação das Leis do Ensino,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "General Lima Figueiredo" o grupo escolar de Bilac.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.190, DE 27 DE JULHO DE 1956

Dá a denominação de Grupo Escolar "Antonio Vieira Filho" ao Grupo Escolar do bairro Santo Antonio em Lorena.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o professor Antonio Vieira Filho, recentemente falecido na cidade de Guaratinguetá, ali exerceu durante cerca de trinta anos o magisterio das primeiras letras, iniciado em 28-7-1920 na escola distrital do Rio Acima em São Miguel Arcanjo e em 20-1-1921, por permuta, na escola de Pedro Lemes em Guaratinguetá, onde o mencionado educador foi sucessivamente adjunto diretor, auxiliar de inspeção e inspetor escolar;

Considerando que o professor Antonio Vieira Filho, pelo belo exemplo de sua vida, inteiramente consagrada à infância, que nele teve um paciente, desvelado e competente orientador, merece ter o seu nome lembrado como o de um paradigma a ser imitado pelas novas gerações;

Considerando que nada mais próprio que o nome de um estabelecimento escolar de grau primário para esta homenagem ao ilustre professor desaparecido;

Considerando finalmente o que lhe foi representado pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, e que o grupo escolar do bairro de Santo Antonio em Lorena, ainda não possui denominação que o individue,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "PROFESSOR ANTONIO VIEIRA FILHO" o grupo escolar do bairro de Santo Antonio em Lorena.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.191, DE 27 DE JULHO DE 1956

Dá a denominação de "Terciliano Igaviolli-H", ao Grupo Escolar do Bairro do Taquaral, em Itapuí.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro do Taquaral, de 1.º estágio, em Itapuí, passa a denominar-se: "TERCILIANO IGAVIOLLI".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.192, DE 27 DE JULHO DE 1956

Torna sem efeito o Decreto n. 25.883, de 19-5-1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 25.883, de 19 de maio de 1956, que relotou no Colégio Estadual e Escola Normal "Oswaldo Cruz", de Cruzeiro, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — classe "G", lotado no Instituto de Educação "Monsenhor Gonçalves" de São José do Rio Preto, e provido, em estágio probatório, por d. Yeda Sá e Souza Pacheco.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.193, DE 27 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Instituto de Educação "Ernesto Monte", em Baurú, um (1) cargo de Escriturário — QSE-PP-III — classe "G", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Lins, provido, em estágio probatório, por d. Anna Marla Martins.

Artigo 2.º — O título do funcionário abrangido pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

SUMARIO

DECRETO N. 26.188, DE 27-7-1956 — Dando denominação a estabelecimento de ensino primário.

DECRETO N. 26.189, DE 27-7-1956 — Dando a denominação de G. E. "Gen. Lima Figueiredo" ao G. E. de Bilac.

DECRETO N. 26.190, DE 27-7-1956 — Dando a denominação de G. E. "Antonio Vieira Filho" ao G. E. do bairro de Santo Antonio, em Lorena.

DECRETO N. 26.191, DE 27-7-1956 — Dando a denominação de "Terciliano Igaviolli" ao G. E. do Bairro do Taquaral, em Itapuí.

DECRETO N. 26.192, DE 27-7-1956 — Tornando sem efeito o Decreto n. 25.883, de 19-5-1956.

DECRETO N. 26.193, DE 27-7-1956 — Relotando no Instituto de Educação "Ernesto Monte", em Baurú, um cargo de Escriturário classe "G".

DECRETO N. 26.194, DE 27-7-1956 — Relotando no Colégio Estadual e Escola Normal "Brasílio Machado", na Capital, um cargo de Servente-Continuo-Porteiro, padrão "F".

DECRETO N. 26.195, DE 27-7-1956 — Relotando no Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", em Santos, um cargo de Servente, padrão "F".

DECRETO N. 26.196, DE 27-7-1956 — Relotando no Instituto de Educação "Carlos Gomes", de Campinas, um cargo de Escriturário classe "H".

DECRETO N. 26.197, DE 27-7-1956 — Autorizando as Secretarias da Educação e da Saúde e Assistência Social a firmarem convênio para execução do Serviço de Saúde Escolar no interior do Estado.

DECRETO N. 26.198, DE 27-7-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente nas dotações atribuídas à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

RESOLUÇÃO N. 606, DE 27-7-1956 — Instituído uma comissão para elaborar plano de prevenção e combate à poliomielite.

RESOLUÇÃO N. 607, DE 27-7-1956 — Dispondo sobre ponto facultativo.

DECRETO N. 26.194, DE 27 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Brasílio Machado", na Capital, um (1) cargo de Servente-Continuo-Porteiro — QSE-PP-II — Padrão "F", lotado no Departamento de Educação e provido em caráter efetivo pelo sr. Benedito Dias Vieira.

Artigo 2.º — O título do funcionário relotado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de julho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.195 DE 27 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá", de Santos um (1) cargo de Servente QSE-PP-II — Padrão "F" lotado na Escola Técnica